



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-91
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita
“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

DECRETO Nº 119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO APÓS O CÍRIO DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

CONSIDERANDO o Círio de Nazaré que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo no dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), dia posterior ao Círio de Nazaré, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Colares, em todas as unidades da Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 05 de outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR
BARATA:10385355220

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIMAR
BARATA:10385355220

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares